



AVISO Nº 40 /2021

----MANUEL JOÃO FONTAINHAS CONDENADO, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

----**Torna público** para efeitos do disposto no artigo 88º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na sua Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2020, proceder à alteração do PDM de Vila Viçosa no prazo de 30 dias, no sentido de adaptação / adequação às disposições no RJIGT, bem como proceder à alteração da tipologia de solo, nomeadamente no prédio urbano denominado “ Lugar das Janelas” artigo matricial nº 1623 , da freguesia de Bencatel, com a reclassificação da área de solo de Espaço Rústico (espaço agrícola condicionado, espaço silvo-pastoril e em espaço florestal) para Espaço Rústico - Espaço de Atividades Industriais e ainda nos prédios rústicos numa área denominada como “ Herdade da Lagoa”, artigo matricial nº 460 (Trás os Montes) e artigo matricial nº 535 (Pinheiro e Saldanha), da freguesia de Nª Sª da Conceição e S. Bartolomeu, com a reclassificação da área de solo de Espaço Rústico – Espaço Florestal para Espaço Rústico - Área de Exploração .--

---- A participação pública decorrerá durante um período de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, no qual os interessados poderão formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da alteração do plano, encontrando-se o processo disponível para consulta na Divisão de Urbanismo e Ambiente, nas horas normais de expediente.-----

----A participação poderá ainda ser feita através do e-mail: geral@cm-vilaviciosa.pt -----

Vila Viçosa, 10 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João F. Condenado, prof.)